



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 031/2021

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar o imóvel objeto da matrícula nº 10.351 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste e dá outras providências."

MARCO ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel urbano integrante de seu patrimônio, sob matrículas abaixo descrita:

01. Matrícula 10.351- Ficha 01- Livro nº 2- Registro Geral

-IMÓVEL:- "Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de ESTRELA D'OESTE-SP., com frente para a RUA SANTO ANDRÉ, denominado lote quatro (04), da quadra dois "02", do LOTEAMENTO denominado "JARDIM SÃO SILVESTRE", com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede dez metros (10,00m.), confrontando-se com a Rua Santo André; pelo lado direito mede dezoito metros e oitenta centímetros (18,80m.), confrontando-se com o lote cinco; pelo lado esquerdo mede dezoito metros e oitenta centímetros (18,80m.), confrontando-se com o lote três e finalmente pelos fundos mede dez metros (10,00m.), confrontando-se com o lote catorze; encerrando uma área total de 188,03 metros quadrados, localizado do lado par da Rua Santo Andre, distante 20,83 metros da curva formada com a Rua Jundiá e devidamente cadastrado sob número 01.01.112.0055.001 na Prefeitura Municipal local, ao Senhor LUIS CARLOS DONIZETI ESPRITA, RG nº 22.541.814 e CPF nº 070.560.688-04.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 01 de junho de 2021.


MARCO ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal